

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2021 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com base no disposto na Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 27 de janeiro de 2021.

| | |
|--|--|
| Nome das Partes Relacionadas | Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) e Petrobras Distribuidora S.A. (BR) |
| Relações com o Emissor | A Petrobras Distribuidora S.A. (BR) é uma empresa coligada da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). |
| Data da Transação | 27/01/2021 |
| Objeto do Contrato | Aditivo de prazo e alterações de redação contratual ao contrato de compra e venda de querosene de aviação, celebrado em 31/01/2020 e divulgado ao mercado em 10/02/2020, entre Petrobras (vendedora) e a BR (compradora). |
| Principais Termos e Condições | O quarto termo aditivo altera a cláusula contratual de vigência, prorrogando o contrato por mais 6 meses (sendo que o fim da vigência foi alterado de 31/03/2021 para 30/09/2021) e inclui outros ajustes redacionais. O valor original do contrato de R\$ 8.200.000.000,00 (oito bilhões e duzentos milhões de reais) não foi alterado por este termo aditivo. Os demais termos e condições do contrato e aditivos anteriores não foram alterados. |
| Taxa de Juros Cobrada (%) | N/A |
| Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado | O termo aditivo, celebrado em observância às condições de mercado, observa os padrões utilizados pela Petrobras para o mercado de distribuição. A mesma minuta é utilizada para celebração de termos aditivos com outros distribuidores e será dado ciência à Agência Nacional do Petróleo (ANP). Essa transação foi aprovada pela alçada competente e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela companhia disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governancacorporativa/codigos-politicas-e-outros |
| Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações | N/A |

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
 PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
 e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
 Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
 Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2021 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com base no disposto na Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 27 de janeiro de 2021:

| | |
|---|---|
| Nome das Partes Relacionadas | Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS |
| Relações com o Emissor | A Petros- entidade de previdência complementar fechada- administra os planos dos empregados da Petrobras |
| Data da Transação | 27/01/2021 |
| Objeto | Criação de novo plano de benefícios, intitulado Plano Petros - 3 (PP-3), a ser ofertado em caráter de migração voluntária para os participantes dos planos Petros do Sistema Petrobras Repactuado (PPSP-R) e Petros do Sistema Petrobras Não Repactuado (PPSP-NR), com o objetivo de prover alternativa previdenciária e em atendimento às determinações de melhorias do processo anterior feitas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). |
| Principais Termos e Condições | <p>Os principais termos relacionados aos Termos de Migração são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Migração dos participantes e assistidos será voluntária;• Os participantes e assistidos que optarem por migrar deverão renunciar as causas judiciais movidas contra os PPSP-R e PPSP-NR;• O valor a ser migrado pelo participante e assistido estará líquido dos seus compromissos com o novo plano de equacionamento de déficit, dívidas do PED 2015, déficits não equacionados e todas as demais parcelas que sejam de sua obrigação;• A Petrobras, após apurado o valor de sua obrigação com o PP3 firmará contrato de dívida com fluxo de pagamento limitado ao valor de R\$ 1,4 bilhão por ano. <p>Os principais termos relacionados ao Convênio de Adesão são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formalizar todas as obrigações da Petrobras como patrocinador do PP3; e• Formalizar todas as obrigações da Petros como administradora do PP3. |
| Taxa de Juros Cobrada (%) | N/A |
| Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado | As obrigações e direitos pactuados foram realizados de forma proporcional as responsabilidades de cada parte envolvida, conforme resoluções CNPC nº11/2013 e CNPC nº 30/2018, sendo um processo que atende aos interesses da Petrobras (ao reduz o risco pós-emprego). Também não trará ônus adicionais aos já existentes nos planos PPSP-R e PPSP-NR, visto que a migração de beneficiários entre planos não pode implicar em resultados positivos para o plano de previdência. Além disso, cabe à empresa patrocinadora, no caso a Petrobras, a solicitação de criação de novos planos |

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

| | |
|---|---|
| | <p>e a Petros ser remunerada adequadamente pelo serviço de gestão previdenciária, com limites dispostos na Resolução CGPC nº 29/2009.</p> <p>Essa transação observou a Política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível no endereço eletrônico:</p> <p>https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros</p> |
| <p>Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações</p> | <p>N/A</p> |

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
 PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
 e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
 Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
 Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.